

LEI N° 3285, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente de Recursos de Emendas Parlamentares – Cleusa Rosane e Roberto Requião e para Termo Aditivo da empresa Atena Serviços Médicos para prestação de serviços médicos na Maternidade Municipal Humberto Carrano.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 268.033,29 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2352 Emenda Parlamentar Cleusa Rosane	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 37.884,01
10.301.0032.2353 Emenda Parlamentar Roberto Requião	
4.4.90.52.00.00.3500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 26.149,28
10.302.0030.6066 Autorização de Internamento Hospitalar	
3.3.90.39.00.00.3495–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	R\$ 204.000,00
TOTAL.....	R\$ 268.033,29

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 – conta bancária 24.113-X.....	R\$ 204.000,00
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.010-8.....	R\$ 26.149,28
O Superávit Financeiro da Fonte 500 – conta bancária 624.012-4.....	R\$ 37.884,01
TOTAL.....	R\$ 268.033,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal